



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 29/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

1º T.A AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 88/2022

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - DR ALBANIR FALEIROS MACHADO

01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 29 DE ABRIL DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO - IPGSE

GOIÂNIA, JUNHO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho do período de 01 de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023, através do 1º TA ao Contrato de Gestão de nº 88/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 18 de maio de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela equipe técnica da GMAE-CG, diante disso a COMACG apresentou apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 025/2023 (45700827), para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

CLÁUSULA QUINTA –DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, I.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 29/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, encaminhado via Ofício nº 068/2023 (v. [48499280](#)), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Internações (saídas hospitalares) - Contempla-se as saídas da clínica médica, com uma produção de 251 saídas frente a 310 contratadas. Para as Internações da clínica pediátrica, a produção total do período foi de 16 saídas frente a 507 da meta contratada com um eficácia extremamente baixa. E para a Internação da clínica cirúrgica, houve uma produção total de 1.298 saídas frente a 2.142 da meta contratada. Com uma produção total de 1.565 saídas frente a 2.959 com uma eficácia de 52,88% ao planejado para o período, **não se cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%), conforme demonstrado na tabela 01.

Em sua defesa, a OSS (v. [48499280](#)) relata que a baixa execução na meta de internações hospitalares teve como causas diretas a falta de agendamento de consultas por parte do Complexo Regulador Estadual (CRE) e o alto índice de pacientes faltosos. As dificuldades com o CRE foram a primeira causa para o baixo número de internações hospitalares. Mesmo empenhando todos os esforços para o agendamento de consultas, disponibilizando todos os meses as agendas contratadas, ainda tivemos uma ociosidade de 82% destas marcações. Atingimos uma quantidade exígua de consultas médicas em virtude do número reduzido de consultas agendadas. Vejam que de todas estas consultas, 78,16% geraram AIHs. Apesar desta ótima conversão, a baixa quantidade de consultas médicas agendadas pelo CRE não gerou quantidade suficiente de AIHs para suprir a demanda de cirurgias eletivas. Enfrentamos ainda um outro problema com a baixa ocupação de nossa clínica pediátrica (eficácia de 2,35%), principalmente pelo fato de que o HERSO não possui UTI pediátrica em contrato. Devido à baixa demanda por estes atendimentos, solicitamos em 14/04/2022 a conversão dos leitos de clínica pediátrica em leitos de clínica adulta. Vide Ofício 044/2022 – IPGSE (SEI 202200010022794). Este processo foi recentemente enviado pelo Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde à SUREG para apreciação e deliberações. O absenteísmo das consultas agendadas pelo CRE foi a segunda causa que dificultou o atingimento da meta de internações hospitalares

Diante da baixa demanda de internações da Clínica Cirúrgica e da Clínica Pediátrica, ante os dados referentes as baixas consultas agendadas e a taxa de absenteísmo apresentada, **acata-se a justificativa** e não será aplicado o ajuste financeiro, uma vez que essas duas clínicas impactaram no alcance da meta proposta.

Tabela 01 - Demonstrativo da Internações Hospitalares:

Internações Hospitalares	Meta mensal	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril (1 – 29)	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Cirúrgica	359	87	229	219	228	255	292	2.142	1.310	61,16
Clínica Médica	52	25	50	53	38	51	38	310	255	82,19
Clínica Pediátrica	85	2	4	1	3	4	2	507	16	3,15
Total	496	114	283	273	269	310	332	2.959	1.581	53,42

Fonte: SIGUS/SES/GO

Cirurgias Programadas - A meta para esse indicador é de 200 cirurgias por mês sendo que a unidade apresentou um total de 435 cirurgias frente a 1.190 do contratado com uma eficácia de 36,45%, isto é, não cumpriu essa linha de contratação.

Ao analisar o Ofício 068/2023 - IPGSE, a justificativa concentrou-se na baixa ocupação na clínica cirúrgica. Alegam apenas 0,37% de efetividade nos procedimentos programados refletindo diretamente no baixo indicador de leito-dia. Informam que por diversas vezes oficiaram a SES/GO dos problemas enfrentados junto à Superintendência de Regulação Controle e Avaliação (SUREG) para o atendimento das metas cirúrgicas da unidade hospitalar. Em duas oportunidades, Ofício 033/2022 – IPGSE (SEI 202200010018377) e Ofício 039/2023 – IPGSE (SEI 202300010016948), já havíamos alertado a SES/GO de nossa preocupação quanto à escassez de agendas eletivas

Diante dessa justificativa apresentada, e do envio dos documentos comprobatórios, em resposta ao Ofício 033/2022, foi produzido o Despacho 748 (000029180087) onde apresenta as seguintes questões pela Gerência de Regulação Ambulatorial: 1 - O Hospital Estadual da Região Sudoeste (HERSO) está localizado no município de Santa Helena de Goiás e atende pacientes de toda a Macrorregião Sudoeste, composta por 55 municípios; 2 - O fluxo de encaminhamento para unidade inicia-se no município solicitante, que deve inserir o encaminhamento do paciente no Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede (SERVIR). Após a inserção, o médico regulador prioriza a ficha conforme o quadro clínico do paciente e o agendamento é realizado, de acordo com a carteira de serviços da unidade, disponível no Protocolo de Regulação Ambulatorial (v. [000029077669](#)); 3 - O HERSO disponibiliza em seu ambulatório os serviços de Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia cirúrgica, Ortopedia, além dos procedimentos eletivos de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE); 4 - Conforme verifica-se no Protocolo de Regulação Ambulatorial da Unidade, a carteira de serviços é bastante reduzida, dificultando o encaminhamento dos pacientes para atendimento no ambulatório do hospital; 5 - Atualmente no SERVIR não temos demanda na Macrorregião Sudoeste para os atendimentos ofertados pela unidade nas especialidades de Ortopedia e Otorrinolaringologia cirúrgica, acarretando diretamente no não preenchimento das vagas liberadas; Tendo em vista as pontuações acima, o Complexo Regulador Estadual sugere revisão da carteira de serviços nas especialidades disponibilizadas pelo HERSO para melhoria do fluxo de encaminhamento de pacientes para a Unidade. Sendo assim, por hora, **acatam-se tais justificativas e não se aplicará** ajuste financeiro a menor.

Tabela 02 - Demonstrativo das Cirurgias Programada:

Cirurgias Programadas	Meta mensal	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril (1 – 29)	Total do Período		
								Contrat.	Realiz.	Percentual de Eficácia %
Cirurgias programadas	200	23	47	67	62	117	119	1.193	435	36,45

Fonte: SIGUS/SES/GO

Atendimento Ambulatorial. Compreende consulta Médica e Multiprofissional na Atenção Especializada, Procedimento Programados Ambulatoriais e Leito dia. Sendo que nas Consultas Médicas na Atenção Especializada a unidade apresentou uma produção de 3.742 consultas frente a 4.773

contratada. Para as Consultas Multiprofissional, apresentou uma produção total de 6.338 (seis mil trezentos e trinta e oito) frente a 2.983 com uma eficácia de 214,14%. Para os Procedimentos Programados ambulatoriais a unidade realizou um total de 113 com uma eficácia de 14,35%. Sendo que o total realizado foi 10.243 consultas (Dez mil duzentos e quarenta e três) frente aos 8.544 (Oito mil quinhentos e quarenta e quatro) da meta contratada para o período em análise, com uma eficácia total de 119,84%, ou seja cumprindo o indicador.

Obs: No contrato de gestão na Tabela do Custo no atendimento hospitalar o calculo é por linha de contratação, sendo que nas linhas de Consulta Médica a unidade alcançou uma eficácia de 78,39%, e nos Procedimentos Programados uma eficácia de 14,35%. Ou seja será sugerido ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 330.138,65** (trezentos e trinta mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Tabela 03 - Demonstrativo dos Atendimentos Ambulatoriais

Atendimento ambulatorial	Meta mensal	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril (01-29)	Total do Período		
								Contrat.	Realiz.	Percentual de Eficácia %
Consulta médica na Atenção Especializada	800	548	577	626	566	626	799	4.773	3742	78,39
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	500	1.048	1.023	842	890	1.389	1196	2.983	6388	214,12
Procedimentos Programados	132	0	40	41	29	3	0	788	113	14,35
TOTAL	1432	1596	1640	1509	1485	2018	1995	8.544	10243	119,88

Fonte: SIGUS/SES/GO

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Compreende os exames de CPRE, Raio X, Eletrocardiograma e Tomografia Computadorizada com um total produzida de 7.323 (Sete mil trezentos e vinte e três) frente a 3.670 (Três mil seiscentos e setenta) exames, portando cumpriu a meta contratada para o período.

Tabela 04 - Demonstrativo dos Atendimentos Ambulatoriais:

SADT Externo/ Exames	Meta mensal	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril (01-29)	Total do Período		
								Contrat.	Realiz.	Percentual de Eficácia %
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	15	7	0	0	11	565	14	90	597	667
Raio-x	200	586	684	633	609	13	762	1.193	3.287	275
Eletrocardiograma	200	52	90	111	81	748	269	1.193	1.351	113
Tomografia Computadorizada	200	327	291	408	344	75	643	1.193	2.088	175
TOTAL	615	972	1.065	1.152	1.045	1.401	1.688	3.670	7.323	200

Fonte: SIGUS/SES/GO

A OSS não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção no semestre avaliado, contudo, não será aplicado ajuste financeiro ante o acolhimento das justificativas contidas no Ofício 068/2023 - IPGSE, salvo no indicador de Atendimento Ambulatorial, será aplicado ajuste financeiro a menor conforme descrito na Tabela do Custo para as linhas referente a Consulta Médica e os Procedimentos Programados no valor de **R\$ 330.138,65** (trezentos e trinta mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensura a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse. Constituem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro trimestre foi alcançada uma média de 69,99% e para o segundo trimestre a média foi de 66,11%.

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 05 dias. Para o primeiro trimestre a média foi de 6,15 dias e para o segundo trimestre a média foi de 4,94 dias.

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas): A meta para este indicador é alcançar um índice de intervalo menor ou igual a 21 horas. O HERSO apresentou para o primeiro trimestre a média de 63,33 e para o segundo trimestre a média de 67,40 horas.

4. Taxa de Readmissão em UTI (48 hs): Para esse indicador a meta modelada é menor ou igual a 5. Sendo que esse indicador para o primeiro trimestre teve a média de 0,82 e para o segundo trimestre foi de 0,20.

5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias): A meta a ser cumprida neste indicador é um percentual menor ou igual a 20%. Sendo que esse indicador para o primeiro trimestre a média foi de 1,21 e no segundo trimestre a média foi de 1,38.

6. Percentual de ocorrência de Glosas no SIH-DATA SUS: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 1%. O HERSO atingiu no primeiro trimestre 4,30 e para o segundo trimestre para o segundo trimestre 3,76.

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições operacionais (relacionadas à organização da Unidade): A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 1%. O HERSO atingiu uma média de 14,39% e para o segundo trimestre a média foi de 7,12%.

8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições operacionais (relacionadas ao paciente) - A meta para esse indicador é um percentual 5%. Sendo que no primeiro trimestre a média atingida foi de 6,06 % e par o segundo trimestre foi 7,40%.

9. Percentual de Investigação da Gravidade de Reações Adversas a Medicamentos - Farmacovigilância: A meta para esse indicador é um percentual 95%. Sendo que no primeiro trimestre a média atingida foi de 100 % e para o segundo trimestre foi 100%.

10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas - A meta para esse indicador é 1. Sendo que no primeiro trimestre a média atingida foi de 1,32 % e para o segundo trimestre foi 1,31%.

11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: A meta para esse indicador é de 70%. Sendo que no primeiro trimestre a média atingida foi de 99 % e para o segundo trimestre foi 99%.

12. Percentual de manifestações Queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS: A meta para esse indicador é de 5%. Sendo que no primeiro trimestre a média atingida foi de 1,21 % e para o segundo trimestre foi 0,37%.

Tabela 01. Indicadores de desempenho - 1ª Trimestre - Outubro a Dezembro de 2022:

Indicadores de Desempenho					Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber %	Valor do repasse	Valor a receber o
Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	Meses 2022									
		Outubro	Novembro	Dezembro							
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85 %	71,67	72,33	65,98	69,99	82,35	8	82,00	80%	R\$ 511.571,38	R\$ 409.257,10
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	5,12	7,16	6,17	6,15	77,00	7				
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤21	48:35:18	65:42:08	76:23:32	63,33	-100,00	0				
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	11,34	18,84	12,99	14,39	-87,80	0				
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	5,84	7,25	5,08	6,06	79,00	7				
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100	100	100	100,00	105,26	10				
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,49	1,23	1,23	1,32	132	10				
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	98	99	99	10,00	10				
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,32	0,28	0,49	0,36	192,73	10				
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤5%	1,18	1,27	0	0,82	183,67	10				
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	1,18	0,71	1,73	1,21	194,00	10				

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 02. Indicadores de desempenho - 2ª Trimestre - Julho a Março de 2023:

Indicadores de Desempenho					Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber %	Valor do repasse	Valor do desconto
Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	2023									
		Janeiro	Fevereiro	Março							
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85 %	67,08	65,58%	63,68	66,11	77,78	7	8,3	80,00%	R\$511.571,38	R\$409.257,10
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	6,95	6,13%	4,94	5,50	0,00	0				

Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤21	81:52:38	77:10:47	67:40:39	75:34:00	93,00	10
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	3,96%	9,66%	7,73%	7,12	-511,00	0
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	4,46%	6,82%	10,91%	7,40	60,00	6
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	**	100%	100%	100,00	105,26	10
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,13	1,12	1,68	1,31	131	10
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	93	99%	99%	99,00	104,21	10
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,28	0,38%	0,41%	0,37	190,00	10
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤5%	1,36%	2,23%	56,00%	0,20	196,03	10
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	1,36%	2,23%	0,56%	1,38	190,00	10

Indicador para Efeito de Monitoramento:

Indicadores de Monitoramento	Meta Mensal	Novembro	Dezembro	janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Média
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	3,59	4,31	6,07	5,21	2,81	5,28	3,8

A Organização Social de Saúde não cumpriu os Indicadores e Metas de Desempenho no período analisado, para o Primeiro e para o Segundo Trimestre, sendo que a unidade encaminhou a **justificativa** referente ao Percentual de Suspensão de Cirurgias por condições operacionais relacionadas a unidade, "detectamos extrema fragilidade estrutural dos diversos equipamentos que compõem o patrimônio da unidade. São equipamentos com tecnologia defasada, muitos sucateados pela precária manutenção das OSS antecessoras. Esta precariedade dos equipamentos da unidade hospitalar refletiu diretamente no indicador Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais (causa relacionadas à organização da unidade). As eficácias de -197,6% (1º trimestre) e de -101% (2º trimestre) foram resultados diretos das constantes paralizações para manutenções nos equipamentos hospitalares. "

A justificativa foi considerada e o item retirado do cálculo para composição da Pontuação Global. Assim, o Primeiro Trimestre não sofrerá alteração permanecendo com nota de desempenho de 8,2 já para segundo trimestre a pontuação global foi de 7,5, retirando do cálculo o referido indicador passa a equivaler a 80%. O total sugerido do ajuste financeiro a menor para os dois trimestre é de **R\$ 204.628,56** (duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na form de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas e as análises contábeis relativas ao Hospital Estadual da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), sob a gestão do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), referente segundo semestre de 2022, encontram-se em elaboração por parte dessa coordenação.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), gestor responsável pelo Hospital Estadual da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA EM SAÚDE (COES)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre novembro de 2022 a março de 2023.

2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 11/2022 - 3/2023						
Descrição	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	7.626.694,00	8.030.288,08	7.652.514,35	7.305.647,93	7.497.030,54	7.622.434,98
Custo total - Sem recursos externos	5.644.305,87	5.792.537,11	5.650.986,48	5.307.231,29	5.488.378,81	5.576.687,91
Receita total	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05

Fonte: KPIH/PLANISA

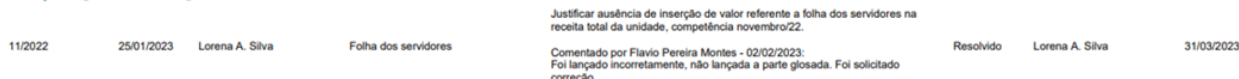
Tabela 2

Composição e evolução da receita					
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 11/2022 -					
Conta de receita	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023
SUS					
Contrato de Gestão Custeio	5.115.713,85	5.115.713,85	5.115.713,85	5.115.713,85	5.115.713,85
Contrato de Gestão Servidores	2.159.825,20	2.159.825,20	2.159.825,20	2.159.825,20	2.159.825,20
Total SUS	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05
Total geral	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05	7.275.539,05

Fonte: KPIH/PLANISA

Figura 1

Composição e evolução da receita



Fonte: KPIH/PLANISA

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), relativo aos custos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), referente ao período de novembro de 2022 a março de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA (Tabela 1).

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 1º termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 88/2022 SES/GO (1º de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023) (Tabela 2).

Destacamos que a competência novembro/22 foi alvo de apontamento no sistema KPIH, no que se refere a "Composição e evolução da Receita" (Figura 1).

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 11/2022 - 3/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos							
Grupo conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média	% com p.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	3.906.668,75	4.166.050,23	3.998.969,05	3.853.396,83	3.953.768,12	3.975.770,60	52,16
Pessoal Médico	40.871,03	46.326,13	60.620,71	1.453.965,37	1.670.176,22	654.391,89	8,59
Materiais de Consumo Geral	59.991,78	76.147,27	33.715,40	35.265,31	27.725,53	46.569,06	0,61
Prestação de serviços	1.112.203,09	1.097.545,71	1.132.279,60	679.852,19	786.214,07	961.618,93	12,62
Gerais	131.346,31	119.558,52	131.295,94	68.420,13	61.831,33	102.490,45	1,34
	5.251.080,96	5.505.627,87	5.356.880,70	6.090.899,84	6.499.715,27	5.740.840,93	75,32
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	1.762.938,35	1.762.938,35	1.663.693,57	0,00	0,00	1.037.914,05	13,62
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	612.674,68	761.721,86	631.940,08	696.690,26	555.478,78	651.701,13	8,55
Materiais de Consumo Geral	0,00	0,00	0,00	13.800,16	11.160,51	4.992,13	0,07
Prestação de serviços	0,00	0,00	0,00	432.841,86	360.077,10	158.583,79	2,08
Gerais	0,00	0,00	0,00	71.415,80	70.598,88	28.402,94	0,37
	2.375.613,03	2.524.660,21	2.295.633,65	1.214.748,08	997.315,27	1.881.594,05	24,68
Total	7.626.694,00	8.030.288,08	7.652.514,35	7.305.647,93	7.497.030,54	7.622.434,98	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Não Médico”, correspondendo a 52,16%, do total de gastos nos **custos fixos**, seguido de “Prestação de Serviços” com 12,62%, onde verificamos a diminuição dos custos nas competências fevereiro e março/2023. Destacamos elevação significativa dos custos, competências fevereiro e março/2023, para o grupo de contas “Pessoal Médico”. Verificamos aumento dos custos para “Materiais de Consumo Geral”, competência dezembro/22. Observamos ainda, diminuição considerável dos custos, do grupo de contas “Gerais”, competências fevereiro e março/2023 (Tabela 3).

Dentre os **custos variáveis**, verificamos que “Pessoal Médico” corresponde a 13,62% do total deste custo, com ausência de lançamento de custos nas competências fevereiro e março/2023 do período avaliativo. Destacamos ainda, ausência de lançamentos de dados para “Materiais de Consumo Geral”, “Prestação de serviços” e “Gerais”, competências novembro e dezembro/22 e janeiro/23 (Tabela 3). Total dos custos com pessoal na unidade em 74,4%. Ressaltamos que as competências em análise foram alvos de apontamentos no sistema KPIH, concernente ao “Relatório de Composição/evolução de Custos” (Figuras 2 e 3).

Figura 2

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
Relatório de composição/evolução de custos							
11/2022	19/01/2023	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação dos custos, competência novembro/22, para “Materiais de Escritório, Impressos e de Informática” e “Materiais de Higiene e Limpeza”, do grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”, dos custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Na hora da importação, foi sobreposto dois arquivos ao mesmo tempo erroneamente. Foi solicitado correção;	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
11/2022	19/01/2023	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação dos custos, competência novembro/22, para o grupo de contas “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente”, dos custos variáveis, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Na hora da importação, foi sobreposto dois arquivos ao mesmo tempo erroneamente. Foi solicitado correção;	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 3

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	Pessoal Médico	Elevação dos custos, competência fevereiro/23, para o grupo de contas “Pessoal Médico”, custos fixos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Marcella Teles - 10/05/2023: Na verdade houve uma redução de aproximadamente 16%. Isso ocorreu devido a não renovação de alguns contratos médicos, lançados na conta HONORÁRIOS MÉDICOS FIXOS. Comentado por Lorena A. Silva - 11/05/2023: Verificou-se no “Relatório de composição/evolução de custos”, competência fevereiro/23 lançamento no valor de R\$ 1.453.965,37 para “Pessoal Médico”, um aumento significativo, se comparado aos lançamentos das competências anteriores, no valor de R\$ 60.620,71, R\$ 46.326,13 e R\$ 40.871,03, quando analisamos todo o período avaliativo. Observamos ainda, se referir a “Honorários Médicos – Fixos”, no valor de R\$ 1.414.000,21.	Aberto		
2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	“Prestação de serviços” e “Gerais”	Diminuição dos custos, competência fevereiro/23, para os grupos de contas “Prestação de serviços” e “Gerais”, custos fixos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Marcella Teles - 10/05/2023: Em relação a prestação de serviços, por algum motivo ainda não sabido houve uma modificação na classificação da conta de custos Serviços Médicos e Assistenciais - PJ – Fixos. Foi confirmado com a consultoria também que não houve nenhuma modificação por parte deles. Em relação aos custos gerais, nota-se que houve um aumento de 15%, não condizendo com o apontamento feito. Comentado por Lorena A. Silva - 11/05/2023: Verificou-se no “Relatório de composição/evolução de custos”, o não lançamentos dos custos, competência fevereiro/23, para as contas “Serviços de Lavanderia”, “Serviços Médicos e Assistenciais - PJ – Fixos” e “Serviços Médicos e Assistenciais - PJ – Variáveis”.	Aberto		
2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	“Pessoal Médico”	Ausência de lançamento de dados para o grupo de contas “Pessoal Médico”, competência fevereiro/23, custos variáveis. Justificar. Comentado por Marcella Teles - 10/05/2023: Em confirmação com a consultoria, houve uma mudança nas classificações desta conta de custo como honorário médico. Como o médico alocado nesta conta é do SESMT e não tem nenhuma correlação com a produção hospitalar, o colaborador alocado ali foi realocado para a conta de não médico.	Resolvido	Lorena A. Silva	11/05/2023
2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	“Materiais de Consumo Geral”, “Prestação de serviços” e “Gerais”	Mudança na parametrização, onde a conta “Honorários Médicos – Fixos” deixou de constar em “Pessoal Médico” dos custos variáveis, para passar a constar dentre os custos fixos. Verificar ausência de lançamentos de dados para os grupos de contas “Materiais de Consumo Geral”, “Prestação de serviços” e “Gerais”, competências novembro/22, dezembro/22 e janeiro/23, dos custos variáveis. Justificar. Comentado por Marcella Teles - 10/05/2023: Em confirmação com a consultoria, houve uma atualização nas classificações de fixo e variável de todas as contas de custos e centros de custos da unidade.	Resolvido	Lorena A. Silva	11/05/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Verificamos aumento dos custos para as contas "Provisões Não Médicos - CLT" e "Provisões Diretoria - CLT", do grupo de contas "Pessoal Não Médico", competências janeiro a março/2023 (Tabela 4).

Tabela 4

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPG SE 11/2022 - 3/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.118.092,47	1.119.440,57	1.065.760,89	1.003.358,35	1.007.271,53	1.062.784,76	13,94
Encargos Sociais Não Médicos	581.408,08	582.109,10	550.678,65	518.435,26	520.457,20	550.617,66	7,22
Provisões Não Médicos - CLT	33.319,16	33.359,33	109.560,22	103.145,24	103.547,51	76.586,29	1,00
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	149.910,92	154.675,70	205.039,90	166.722,14	219.313,39	179.132,41	2,35
Encargos Sociais Diretoria - CLT	77.953,68	80.431,36	105.944,12	86.145,33	113.319,23	92.758,74	1,22
Provisões Diretoria - CLT	4.467,35	4.609,34	21.078,10	17.139,04	22.545,42	13.967,85	0,18
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	1.049.129,50	1.065.463,69	1.036.756,40	1.037.475,80	1.047.183,91	1.047.201,86	13,74
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	116.558,29	118.373,02	115.183,64	115.263,56	116.342,13	116.344,13	1,53
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	127.216,68	123.633,34	119.966,66	129.100,00	124.783,38	124.940,01	1,64
Contribuição Patronal Servidores Não Médicos	219.675,50	438.293,74	218.111,66	218.796,02	223.128,70	263.601,12	3,46
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	428.937,13	445.661,05	450.888,81	457.816,10	455.875,72	447.835,76	5,88
	3.906.668,75	4.166.050,23	3.998.969,05	3.853.396,83	3.953.768,12	3.975.770,60	52,16

Fonte: KPIH/ PLANISA

Observamos mudanças na parametrização quanto aos "Serviços de Lavanderia", que deixaram de ser alocados dentre os custos fixos, diretos, passando a ser alocados aos custos variáveis, diretos, competências fevereiro e março/23; "Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis", deixaram de ser alocados dentre os custos fixos, diretos, passando aos custos variáveis, diretos, competências fevereiro e março/23; "Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Fixos", deixaram de ser alocados dentre os custos fixos, diretos, passando aos custos variáveis, diretos, competência fevereiro/23 (Tabela 5).

Verificamos ainda, ausência de lançamentos de dados para "Prestação de serviços", custos variáveis, competências novembro e dezembro/22 e janeiro/23 (Tabela 5).

Tabela 5

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPG SE 11/2022 - 3/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,87
Serviços de Nutrição	254.888,67	240.433,16	244.721,90	108.604,31	123.208,78	194.367,34	2,55
Serviços de Limpeza	148.770,10	143.966,88	143.966,88	148.593,82	147.016,89	146.462,91	1,92
Serviços de Vigilância	32.514,12	32.514,12	32.514,12	32.757,06	33.808,46	32.821,58	0,43
Serviços de Informática	61.763,48	61.763,48	88.763,48	89.143,72	61.763,48	72.639,53	0,95
Serviços de Manutenção Outros	23.061,16	26.361,16	26.361,17	26.361,17	22.695,00	24.967,93	0,33
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,59
Serviços Diversos - PJ - Outros	78.121,73	78.190,43	81.676,67	81.443,60	104.662,69	84.819,02	1,11
Serviços de Auditoria/Consultoria	109.560,55	109.560,55	109.560,55	109.458,89	146.569,15	116.941,94	1,53
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.696,56	8.696,56	8.696,56	8.696,56	8.696,56	8.696,56	0,11
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Fixos	63.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	50.400,00	0,66
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis	147.053,76	148.266,31	148.225,21	0,00	0,00	88.709,06	1,16
Serviços Jurídicos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,33
Serviço de Certificação Digital	4.793,06	4.793,06	4.793,06	4.793,06	4.793,06	4.793,06	0,06
	1.112.203,09	1.097.545,71	1.132.279,60	679.652,19	786.214,07	961.618,93	12,62
Custos Variáveis							
Diretos							
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	0,00	0,00	0,00	110.000,00	96.238,64	41.247,71	0,54
Serviços de Nutrição	0,00	0,00	0,00	113.037,14	128.237,70	48.254,97	0,63
Serviço Médico - PJ - Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	100,00	0,00
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Fixos	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	12.600,00	0,17
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis	0,00	0,00	0,00	146.804,72	135.100,88	56.381,12	0,74
	0,00	0,00	0,00	432.841,86	360.077,10	158.583,79	2,08

Fonte: KPIH/ PLANISA

Ressaltamos mudanças na parametrização em "Honorários Médicos - Fixos", que deixaram de ser alocados dentre os custos variáveis, diretos, passando aos custos fixos, diretos, competências fevereiro e março/23, elevando significativamente o grupo de contas "Pessoal Médico"- custos fixos (Tabela 6).

Tabela 6

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPG SE 11/2022 - 3/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - CLT	0,00	0,00	13.321,62	0,00	0,00	2.664,32	0,03
Encargos Sociais Médicos	0,00	0,00	6.883,28	0,00	0,00	1.376,66	0,02
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	24.211,89	24.616,13	23.758,66	25.589,21	26.326,76	24.900,53	0,33
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	2.689,94	2.734,85	2.639,59	2.842,96	2.924,90	2.766,45	0,04
Contribuição Patronal Servidores Médicos	4.975,68	9.951,36	4.975,68	4.975,68	5.011,96	5.978,07	0,08
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	8.993,52	9.023,79	9.041,88	6.557,31	7.074,27	8.138,15	0,11
Honorários Médicos - Fixos	0,00	0,00	0,00	1.414.000,21	1.628.838,33	608.567,71	7,98
	40.871,03	46.326,13	60.620,71	1.453.965,37	1.670.176,22	654.391,89	8,59
Custos Variáveis							
Diretos							
Pessoal Médico							
Provisões Médicos - CLT	0,00	0,00	1.369,46	0,00	0,00	273,89	0,00
Honorários Médicos - Fixos	1.762.938,35	1.762.938,35	1.662.324,11	0,00	0,00	1.037.640,16	13,61
	1.762.938,35	1.762.938,35	1.663.693,57	0	0	1.037.914,05	13,62

Fonte: KPIH/ PLANISA

Destacamos elevação dos custos para “Peças e Materiais de Manutenção – Predial”, do grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”, custos fixos, diretos, competência dezembro/22. Evidenciamos ausência de lançamentos de dados para o grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”, competências novembro e dezembro/22 e janeiro/23, dos custos variáveis, diretos (Tabela 7).

Tabela 7

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPG SE 11/2022 - 3/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Materiais de Consumo Geral							
Combustíveis e Lubrificantes	16.839,65	11.574,09	11.668,10	13.157,66	13.517,34	13.351,37	0,18
Materiais de Copa e Cozinha	3.838,86	3.339,92	2.808,80	2.113,01	3.082,53	3.036,62	0,04
Materiais de E.P.I.	3.021,60	760,83	1.098,09	727,68	1.630,17	1.447,67	0,02
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	13.870,20	9.746,32	9.307,93	3.617,42	5.269,57	8.362,29	0,11
Materiais de Higiene e Limpeza	10.962,44	6.206,32	7.500,56	456,74	802,68	5.185,75	0,07
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	11.059,77	44.336,70	1.266,61	14.995,96	3.379,69	15.007,75	0,20
Outros Materiais de Consumo	399,26	183,09	65,32	196,85	43,54	177,61	0,00
	59.991,78	76.147,27	33.715,40	35.265,31	27.725,53	46.569,06	0,61
Custos Variáveis							
Diretos							
Materiais de Consumo Geral							
Materiais de E.P.I.	0,00	0,00	0,00	288,74	367,66	131,28	0,00
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	0,00	0,00	0,00	5.797,91	5.073,03	2.174,19	0,03
Materiais de Higiene e Limpeza	0,00	0,00	0,00	7.713,51	5.719,81	2.686,67	0,04
	0,00	0,00	0,00	13.800,16	11.160,51	4.992,13	0,07

Fonte: KPIH/ PLANISA

Identificamos mudanças na parametrização dos custos referente a “Energia Elétrica (ind.)” e “Água e Esgoto (ind.)”, anteriormente alocados apenas nos custos fixos, indiretos, do grupo de contas “Gerais”, mas que também passaram a ser alocados nos custos variáveis, indiretos, “Gerais”, competências fevereiro e março/23 (Tabela 8).

Evidenciamos custos no valor de R\$ 2.990,00 referente a “Locação de Veículos”, do grupo de contas “Gerais”, custos fixos, diretos, competência março/23 e ausência de lançamentos de dados para o grupo de contas “Gerais”, competências novembro e dezembro/22 e janeiro/23, dos custos variáveis, indiretos (Tabela 8).

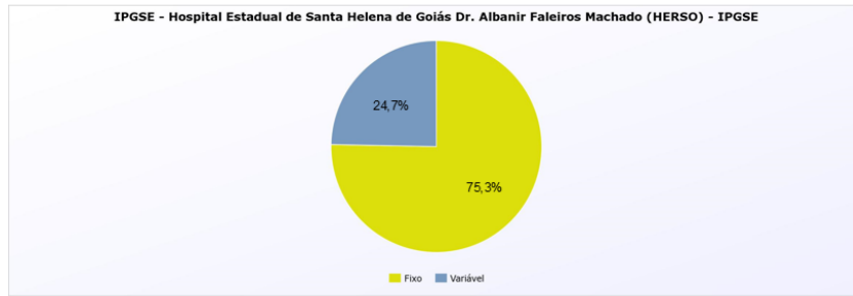
Tabela 8

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPG SE 11/2022 - 3/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Gerais							
Água e Esgoto (dir.)	122,38	82,40	101,76	101,76	72,72	96,20	0,00
Software	4.790,04	4.790,04	6.590,04	6.590,04	6.590,04	5.870,04	0,08
Energia Elétrica	315,27	633,91	554,59	820,53	793,13	623,49	0,01
Fundo fixo	4.000,00	3.000,00	804,28	0,00	3.000,00	2.160,86	0,03
Locação de Equipamentos Assistenciais	20.935,00	20.935,00	32.840,00	32.840,00	20.381,00	25.586,20	0,34
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	8.399,97	6.000,48	5.754,78	8.303,58	6.580,12	7.007,79	0,09
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	1.800,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.960,00	0,03
Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	598,00	0,01
	40.362,66	37.441,83	48.645,45	50.655,91	42.407,01	43.902,57	0,58
Indiretos							
Gerais							
Água e Esgoto (ind.)	19.806,45	14.150,57	15.866,21	1.361,48	1.276,31	10.492,20	0,14
Energia Elétrica (ind.)	64.426,38	61.021,53	59.976,55	9.595,01	9.595,01	40.922,90	0,54
Telefone (ind.)	3.630,92	3.824,69	3.687,83	3.687,83	3.753,00	3.716,85	0,05
Internet Ind.	3.119,90	3.119,90	3.119,90	3.119,90	4.800,00	3.455,92	0,05
	90.983,65	82.116,69	82.650,49	17.764,22	19.424,32	58.587,87	0,77
Custos Variáveis							
Indiretos							
Gerais							
Água e Esgoto (ind.)	0,00	0,00	0,00	13.057,93	12.241,01	5.059,79	0,07
Energia Elétrica (ind.)	0,00	0,00	0,00	58.357,87	58.357,87	23.343,15	0,31
	0,00	0,00	0,00	71.415,80	70.598,88	28.402,94	0,37

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 75,3% e 24,7% para custos variáveis, conforme Gráfico 1.

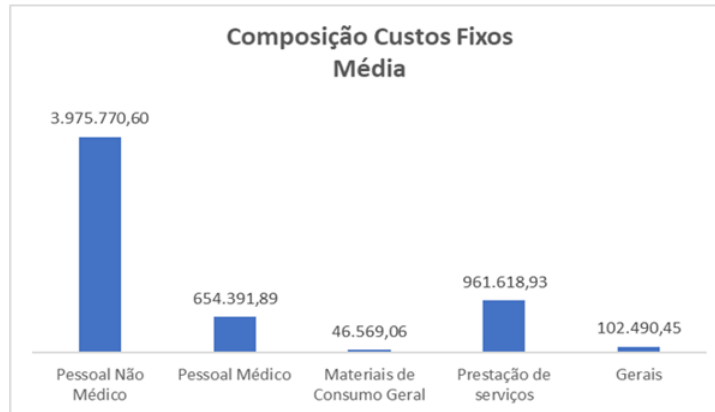
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

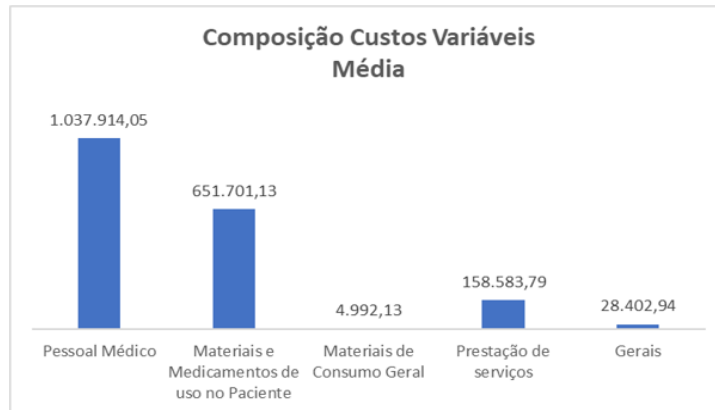
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de "Evolução de custos", observamos discreta variação dos custos no decorrer do período avaliado, com maior custo total na competência dezembro/22 (R\$ 8.030.288,08) e de menor custo total na competência fevereiro/23 (R\$ 7.305.647,93) (Gráfico 4).

Gráfico 4

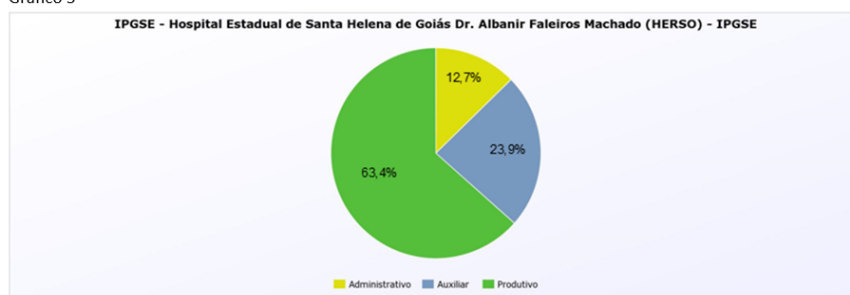


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 63,4% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 23,9% e os serviços administrativos com 12,7%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade (Gráfico 5).

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 9

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 11/2022 - 3/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	11/2022	Posição	12/2022	Posição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição
UI Clínica Médica-Cirúrgica Adulto	735.930,85	5º	532.650,26	7º	1.395.150,67	2º	1.325.983,02	2º	1.374.657,68	1º
Centro Cirúrgico	1.139.225,95	1º	1.626.261,56	1º	1.407.439,34	1º	1.415.452,32	1º	1.312.086,23	2º
UI Clínica Ortopédica	1.101.474,61	2º	1.199.181,86	2º	1.184.058,73	3º	1.072.898,52	3º	1.109.047,58	3º
UTI Adulto	1.030.146,35	3º	1.036.191,84	3º	1.024.464,85	4º	936.071,38	4º	901.145,16	4º
UTI Adulto 2	654.118,76	6º	677.831,95	5º	650.920,27	5º	591.510,29	6º	783.619,77	5º
Pronto Socorro	598.432,60	7º	600.190,58	6º	649.134,04	6º	663.203,34	5º	686.866,74	6º
Laboratório de Análises Clínicas	287.343,83	8º	247.376,65	9º	282.357,81	7º	311.356,11	7º	280.894,06	7º
Ambulatório Médico	267.512,33	9º	280.828,73	8º	204.033,52	8º	166.036,71	9º	185.557,60	8º
Raios X	166.845,62	10º	181.959,69	10º	171.118,94	9º	173.998,84	8º	168.986,79	9º
Fisioterapia	151.483,78	11º	171.861,41	11º	150.721,94	10º	160.858,58	10º	152.910,44	10º
Sub-Total	6.132.514,68		6.554.334,52		7.119.400,12		6.817.369,11		6.955.772,05	
Outros Centros de Custo	1.494.179,28		1.475.953,53		533.114,21		488.278,81		541.258,46	
Total	7.626.693,96		8.030.288,06		7.652.514,33		7.305.647,92		7.497.030,51	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 10

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 11/2022 - 3/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	11/2022	Posição	12/2022	Posição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição
UI Clínica Médica-Cirúrgica Adulto	332.355,47	7º	337.307,22	6º	928.899,44	1º	860.147,89	2º	877.711,92	1º
Centro Cirúrgico	875.870,53	1º	1.100.049,51	1º	905.674,73	2º	934.223,03	1º	807.095,10	2º
UI Clínica Ortopédica	655.482,00	3º	702.210,59	3º	659.875,64	4º	620.432,75	4º	657.729,52	3º
UTI Adulto	719.546,38	2º	708.471,53	2º	693.962,30	3º	649.433,71	3º	595.684,80	4º
UTI Adulto 2	408.600,05	5º	380.906,11	5º	387.014,97	5º	358.400,20	5º	511.412,94	5º
Pronto Socorro	334.832,91	6º	326.462,08	7º	365.086,93	6º	354.104,55	6º	369.094,24	6º
SEDE IPGSE	259.158,41	10º	297.277,08	8º	354.626,11	7º	229.630,71	10º	318.645,81	7º
Serviço de Nutrição e Dietética	296.600,94	8º	288.665,73	9º	280.309,45	8º	254.336,16	8º	284.240,24	8º
Higiene e Limpeza	274.889,39	9º	283.892,28	10º	268.725,02	9º	274.038,93	7º	273.788,14	9º
Central de Material Esterilizado	250.120,43	11º	256.345,18	11º	238.280,98	10º	237.078,68	9º	241.276,32	10º
Sub-Total	4.407.456,50		4.681.587,32		5.082.455,58		4.771.826,61		4.936.679,01	
Outros Centros de Custo	3.219.237,50		3.348.700,76		2.570.058,77		2.533.821,32		2.560.351,53	
Total	7.626.694,00		8.030.288,08		7.652.514,35		7.305.647,93		7.497.030,54	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, o centro de custo "Centro Cirúrgico", aparece alternando entre a 1ª e 2ª posição do ranking com e sem valores rateados, para o período em análise. A "UI Clínica Médica-Cirúrgica Adulto", que ocupava entre a 5ª e 7ª posição no final de 2022, passa a ocupar as primeiras posições (1ª e 2ª) no início do ano de 2023, no ranking com e sem rateios (Tabela 9).

“SND - Serviço de Nutrição e Dietética”, “Higiene e Limpeza” e “Central de Material Esterilizado” que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, bem como observamos a presença do centro de custo “SEDE IPGSE”, quando consideramos o ranking sem valores rateados (Tabela 10).

2.3.3.5. Relatório de Demonstração do custo unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Tabela 11

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação					
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE - 1/2022 - 10/2022 - Custo total com Mat / Med e Com Honorários e Serviços Médicos - Com Recursos Externos					
Competência	Ocupação real				
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário
Pacientes-Dia Pediatria					
UI Clínica Médica Pediátrica					
11/2022	61.842,78	8	5	2,08	12.368,56
12/2022	65.670,81	8	3	1,21	21.890,27
1/2023	48.800,00	8	1	0,40	48.800,00
2/2023	38.333,25	8	3	1,34	12.777,75
3/2023	38.888,07	8	5	2,02	7.777,61
Média	50.706,98	8	3	1,41	14.913,82

Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, a “UI Clínica Médica Pediátrica” apresentou baixa TOH, com média de 1,41%, para o período compreendido entre as competências novembro/2022 a março/2023, bem abaixo do preconizado em Contrato de Gestão, caracterizando elevado custo unitário dos serviços prestados (Tabela 11).

Destacamos a competência janeiro/23, com menos de 1% de TOH, com custo unitário em R\$ 48.800,00 e 8 leitos (conforme descrição da capacidade instalada em Contrato de Gestão) (Tabela 11). que se refere ao nível de ocupação, ressaltamos apontamento no KPIH (Figura 4).

Figura 4

Relatório de demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

11/2022	25/01/2023	Lorena A. Silva	Nível de ocupação	Justificar baixo nível de ocupação para a "UI Clínica Médica Pediátrica", competências julho a novembro/22.	Comentado por Flavio Pereira Montes - 03/02/2023:	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
				Nós só recebemos pacientes pediátricos de livre demanda e regulados, através do complexo regulador estadual, este atendimento é imprevisível e incontrolável.				

Fonte: KPIH/ PLANISA

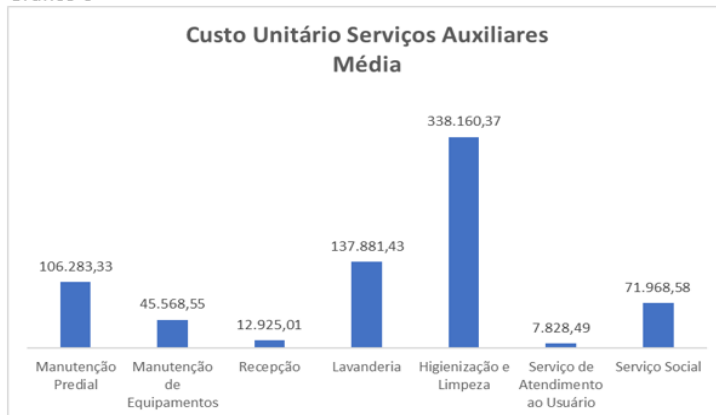
2.3.3.6. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de “Higienização e Limpeza”, seguido da “Central de Processamento de Roupas - Lavanderia”. Destacamos que o serviço de “Portaria e Segurança” não foi inserido nesta análise, por apresentar ausência de lançamentos em algumas competências, sendo questionado por meio de apontamento no sistema KPIH, e devolutiva pela OSS em se tratar de “uma atualização nos critérios de rateio de todos os centros de custos” (Gráfico 6).

Informamos apontamento no sistema KPIH acerca do Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares (Figura 8).

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

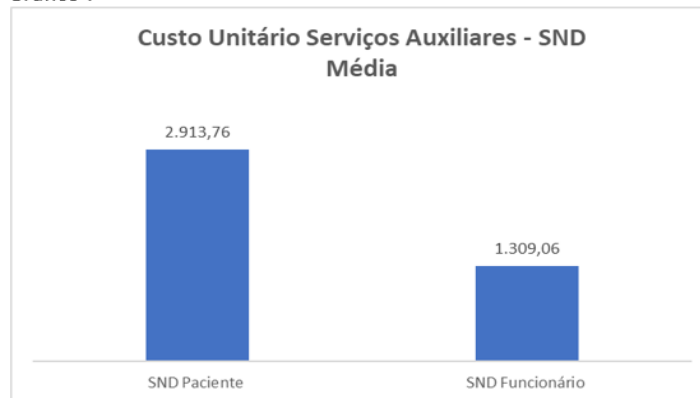
Figura 8
Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem re
2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	Portaria e Segurança	<p>Verificar ausência de lançamento de dados para "Área (m²) x N° de Colaboradores" competências novembro/22 a janeiro/23 e "Área (m²)", competência fevereiro/23, do serviço auxiliar "Portaria e Segurança". Justificar.</p> <p>Comentado por Marcella Teles - 10/05/2023: Em confirmação com a consultoria, houve uma atualização nos critérios de rateio de todos os centros de custos. Anteriormente critério era somente área m², após a atualização passou a ser considerado a estatística área m² x n° de colaboradores.</p>	Resolvido	Lorena

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente e funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês) (Gráfico 7).

Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

Conforme Ofício Circular nº 976/2022/SES enviado a esta Organização Social convocando para uma reunião agendada para o dia 08 de novembro de 2022 às 14:00 horas, com o intuito de esclarecimento de dúvidas e treinamento, a mesma realizou-se, onde foram pontuados as inconformidades apresentadas no último monitoramento do Portal Transparência, sendo estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para saneamento, o qual ficou-se inerte.

No dia 01 de dezembro de 2022 encaminhamos o Ofício Circular 1077/2022/SES com a indicação da legislação a ser apresentada no Grupo "Informações Gerais" em seu item Legislação Aplicável, sendo devidamente atendido.

Realizado novo monitoramento no dia 07 de março de 2023 conforme Ofício nº 7300/2023/SES com as seguintes inconformidades:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Competências previstas no contrato de gestão	Apresenta todas as competências da entidade, reproduzindo a íntegra do trecho do Contrato de Gestão em vigência de onde as mesmas foram extraídas.	Art. 6º, § 1º, I da Lei 18.025/2011; e Item 21, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	Não apresentou as competências do 1º termo aditivo.
	Telefones, e-mails, endereços e horários de	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.2.8	OSS não apresenta os dados necessários.

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO					
	atendimento (OS e unidades geridas)	alimentar o sítio eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO.			
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	Sem relatório de janeiro/2023.
Pessoal	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	Sem relatório de janeiro/2023.
		Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.			
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11	OSS apresentou somente nota técnica explicativa.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração.	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Não atende ao item.
	Relatórios mensais e anuais de suas atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Sem relatório de janeiro/2023.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	Não apresenta relatório de auditoria independente.
	Despesas administrativas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Sem relatório de janeiro/2023.

No presente Ofício foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das inconformidades apresentadas no Portal Transparência, tendo sido respondido no dia 08 de março de 2023 por meio do Ofício nº 32/2023/IPGSE com os devidos esclarecimentos das inconformidades.

Feito novo monitoramento do Portal Transparência desta Unidade de Saúde, enviamos na data de 10 de abril de 2023 o Ofício nº 14112/2023/SES com referência ao mês de março de 2023 com as seguintes inconformidades:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Estudos Técnicos Prévios	Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.4	Documentação inserida não confere com a solicitada. Retirar e inserir nota técnicas afirmando aguardo de informação por parte da contratante.

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO

		econômica, administrativa e de resultados.			
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Apresentar a nota técnica explicativa no ano de 2023, assim como foi feito nos anos anteriores.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Disponibilizar atualizações trimestrais desde o início do Contrato de Gestão através de notas técnicas trimestrais alegando que estão aguardando a documentação por parte da contratante.
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8	Publicar as celebrações desse tipo. Caso não haja, emitir notas técnicas explicativas trimestrais.
		Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8	
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	Atualizar o item com notas trimestrais a partir do início do Contrato de Gestão.
Financeiro	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Inserir a relação referente a 03/2023.
Pessoal	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	Inserir a relação referente a 03/2023.
	Relação mensal dos empregados com os	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.5	Inserir a relação referente a 03/2023.

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO					
	respectivos salários	respectivos salários.			
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	Inserir a relação referente a 03/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	Inserir a relação referente a 03/2023.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 – GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11	Inserir a ata de reunião em que ocorreu a aprovação do relatório pelo conselho administrativo.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração.	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Inserir a ata de reunião em que ocorreu a aprovação do relatório pelo conselho administrativo.
	Relatórios mensais e anuais de suas atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Inserir o relatório referente a 03/2023.
	Despesas administrativas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Inserir informações referentes a 03/2023.

No presente Ofício foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das inconformidades apresentadas no Portal Transparência, quedando-se inerte.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Reitera-se que, que o HERSO não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção nas linhas de Internações e das Cirurgias eletivas no período de novembro de 2022 á 29 de abril de 2023, **porém a Comfic acatou as justificativas apresentada e não será aplicado ajuste financeiro**, já com relação ao Atendimento Ambulatorial de acordo coma Tabela do Custo - para as linhas referente a Consulta Médica e os Procedimentos Programados portanto será sugerido o ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 330.138,65**. No indicador de desempenho o valor total de ajuste financeiro nos dois trimestre foi de **R\$ 204.628,56**. O valor total de ajuste financeiro para a Parte Fixa e Variável é de **R\$534.767,21** (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

A Comissão, frente aos dados de produção, sugere revisão no que diz respeito ao perfil pediátrico disponível na unidade. Informa-se que foi observado em visita *in loco* que nas proximidades da referida unidade existem uma Unidade de Pronto Atendimento e uma Unidade Básica de saúde. Foi informado que existem mais 3 UPAS nas redondezas o que estaria interferindo na produção das metas, em relação ao atual perfil do HERSO.

Outrossim, em que pese a informação da SUREG sobre a limitada carteira de serviços, relembra-se que a mesma deve ser definida prioritariamente pela SES-GO, o que precisa ser revisado com urgência. No que tange ao atendimento ambulatorial, identificou-se uma produção superior ao que foro contratualizado, no entanto, a própria SUREG informa da dificuldade de agendamentos para a unidade, ao que se sugere avaliação do que vem sendo encaminhado ambulatorialmente para a unidade.

No mesmo sentido, sugere-se estudo acerca do tempo médio de permanência da instituição e sobre as altas taxas de suspensão de cirurgias, o que deverá ser acompanhamento pelas áreas técnicas da Pasta.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), gestor responsável pelo Hospital Estadual da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), sob o prisma

financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação a documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que a porcentagem de custo maior é referente a "Pessoal Não Médico", correspondendo a 52,16%, do total de gastos nos custos fixos, seguido de "Prestação de Serviços" com 12,62%, onde verificamos a diminuição dos custos nas competências fevereiro e março/2023. Destacamos elevação significativa dos custos, competências fevereiro e março/2023, para o grupo de contas "Pessoal Médico". Verificamos aumento dos custos para "Materiais de Consumo Geral", competência dezembro/22. Observamos ainda, diminuição considerável dos custos, do grupo de contas "Gerais", competências fevereiro e março/2023.

Dentro do período analisado, o centro de custo "Centro Cirúrgico", aparece alternando entre a 1º e 2º posição do ranking com e sem valores rateados, para o período em análise. A "UI Clínica Médica-Cirúrgica Adulto", que ocupava entre a 5ª e 7ª posição no final de 2022, passa a ocupar as primeiras posições (1º e 2º) no início do ano de 2023, no ranking com e sem rateios. "SND - Serviço de Nutrição e Dietética", "Higiene e Limpeza" e "Central de Material Esterilizado" que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, bem como observamos a presença do centro de custo "SEDE IPGSE", quando consideramos o ranking sem valores rateados. Conforme Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, a "UI Clínica Médica Pediátrica" apresentou baixa TOH, com média de 1,41%, para o período compreendido entre as competências novembro/2022 a março/2023. Destacamos a competência janeiro/23, com menos de 1% de TOH, com custo unitário em R\$ 48.800,00 e 8 leitos. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia". Destacamos que o serviço de "Portaria e Segurança" não foi inserido nesta análise, por apresentar ausência de lançamentos em algumas competências, sendo questionado por meio de apontamento no sistema KPIH, e devolutiva pela OSS em se tratar de "uma atualização nos critérios de rateio de todos os centros de custos".

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IPGSE sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 10/07/2023, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 10/07/2023, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Técnica em Gestão Pública**, em 10/07/2023, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 10/07/2023, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 10/07/2023, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48684785** e o código CRC **72CAF696**.

